

LEI Nº 306/2010

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a proceder **CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de contratar profissionais para a área da saúde, tendo em vista as deficiências existentes as quais se pretende suprir faço saber que a Câmara Municipal APROVOU E eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, autorizado a proceder a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, dos Profissionais Liberais abaixo, remunerados da seguinte forma:

LOTAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE IGUARACY:


QUADRO I

CARGO	QUANT. DE PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$
MÉDICO	05(cinco)	(por plantão de 24hs) 900,00
MÉDICO	02(dois)	(por plantão de 24hs) (sab/dom) 1.000,00
ENFERMEIRA COORDENADORA DO PACS	01(uma)	2.300,00
FARMACÊUTICO	01(um)	900,00
ANALISTA BIOQUÍMICO	01(um)	1.700,00
ODONTÓLOGO	03(três)	(4 horas/dia-3 dias/semana) 900,00
FISIOTERAPEUTA	01(um)	(5 horas/dia-3 dias/semana) 1.200,00

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

QUADRO II

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$
MÉDICO	03 (três)	(8 horas/dia-5 dias/semana) 7.000,00
ENFERMEIRA	03 (três)	(8 horas/dia-5 dias/semana) 2.300,00
ODONTÓLOGO	01 (um)	(8 horas/dia-5 dias/semana) 2.300,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 (três)	(8 horas/dia-5 dias/semana) 415,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02 (duas)	(8 horas/dia-5 dias/semana) 415,00


Ariberto Moraes da Rocha
Prefeito

LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA
QUADRO III

MÉDICO VETERINÁRIO	01 (um)	(8 horas-dia/01 dia-semana)	1.000,00
--------------------	---------	-----------------------------	----------

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei modifica os itens 01, do Quadro II da Lei 287/2009, de 02/06/2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy (PE), em 02 de dezembro de 2010.


ALBERICO MESSIAS DA ROCHA
PREFEITO